



LEI Nº 2.896/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0015.1.0005				IMP EST SERVIÇO SAÚDE - BLMAC - CONV			
002.007				Transf. Ministério da Saúde			
653	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	200.000,00	Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, vinculado ao objeto específico do repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde conforme portaria nº 3.767 de 01 de dezembro 2010, em conta corrente específica 41005-5 Agência 1179-7 Banco do Brasil, FMS-Cacoal-FNS BLINV no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
TOTAL							R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada provável excesso de arrecadação, vinculado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde, especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de outubro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822